


	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	Data: 19/06/2007 Folha: 1/18

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 128794/2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM</b>
Indexado ao Processo: Nº: <b>00428/2003/005/2006</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>Cooperativa dos Abatedouros de Carnes do Vale do Aço LTDA.</b> CNPJ: <b>03.497.883/0001-85</b>						
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>COOPCARNE</b>						
Município: <b>Santana do Paraíso</b>						
Consultoria Ambiental: <b>Sônia Maria Moreira de Oliveira CREA nº 47.380/D-MG e Alex Sandro Lucciola Rosa CREA nº 61.615/D-MG.</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato	Latitude:			Longitude:		
Lat/Long	Grau: <b>19</b>	Min: <b>24</b>	Seg: <b>17,4</b>	Grau: <b>42</b>	Min: <b>32</b>	Seg: <b>29</b>
Atividade predominante: <b>Abate de Animais de Médio e Grande Porte</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>D-01-03-1; capacidade instalada 55 cabeças/dia.</b>						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )			
Classe do Empreendimento: 1( <input type="checkbox"/> ) 2( <input type="checkbox"/> ) 3( <input checked="" type="checkbox"/> ) 4( <input type="checkbox"/> ) 5( <input type="checkbox"/> ) 6( <input type="checkbox"/> )						
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):  ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim: <b>APA Santana do Paraíso</b>						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO DOCE</b>						
Bacia Estadual: <b>RIO PIRACICABA</b>						

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG  
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988  
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 2/18
---	--	---

## 2. Histórico

Fiscalização:  ( ) Não    ( <b>X</b> ) Sim	Auto de Fiscalização:  <b>Nº-S: 086/2006</b>	Data:  <b>11/12/2006</b>
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: <b>2</b>

### 2.1. Descrição do Histórico

O empreendimento Cooperativa dos Abatedouros de Carnes do Vale do Aço Ltda deu entrada no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI) do referido processo, junto a essa superintendência, em 03/03/2006, sendo gerado o Formulário de Orientações Básicas Integrado (FOBI) em 02/08/2006, com prazo de entrega dos documentos listados no mesmo fixado em 120 dias. A formalização do processo deu-se em 21/08/2006, sendo que a fiscalização foi realizada em 11/12/2006 sob auto de fiscalização N-S 086/2006, o que corroborou para o término da análise de viabilidade ambiental do empreendimento. O frigorífico em questão possui dois registros de Auto de Infração no Sistema de Informações Ambientais (SIAM), o primeiro lavrado em 21/05/2004 sob nº 00428/2003/002/2004, sendo este por operar sem licença ambiental, o qual aguarda recurso, e o segundo expedido em 08/08/2005 sob nº 00428/2003/004/2005 por não atender a convocação para licenciamento pelos órgãos competentes, que encontra-se em análise técnica. Cabe ressaltar que o empreendimento ainda possui dois registros no SIAM referentes a processo de licenciamento ambiental, o primeiro sob nº 00428/2003/001/2003 datando de 05/02/2003 e, portanto, anterior ao primeiro auto de infração, e o segundo sob nº 00428/2003/003/2005 datando de 23/03/2005, ou seja, anterior ao segundo auto de infração. Ambos os processos foram indeferidos em suas ocasiões. O empreendimento compreende fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), pois já está atuando desde 05/10/1991.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 3/18</p>
--	---	---

### **3. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais foram atendidas.

### **4. Introdução**

A Cooperativa dos Abatedouros de Carne do Vale de Aço Ltda, CNPJ nº 03.497.883/0001-85 inscrição Estadual nº 758.060.266-0086 vem, através desse processo, requerer Licença de Operação Corretiva com finalidade de regularizar-se no que tange à questão ambiental. O empreendimento em questão localiza-se na avenida Joaquim dos Reis, nº 575, bairro industrial Usiminas, município de Santana do Paraíso, MG, sob coordenadas geográficas 19º 24' 17,4" Sul e 42º 32' 29" Oeste – Datum SAD 69.

O responsável pelo frigorífico é o Senhor Fernando Antônio de Lima e os responsáveis técnicos pela elaboração dos estudos apresentados (RCA/PCA) são: a engenheira sanitária e ambiental Sônia Maria Moreira de Oliveira CREA nº 47.380/D-MG e o engenheiro mecânico Alex Sandro Lucciola Rosa CREA nº 61.615/D-MG.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM DN 74 de 9 de setembro de 2004, esse empreendimento classifica-se como uma atividade de abate de animais de médio e grande porte, cujo código na referida DN é D-01-03-1. A capacidade instalada de abate do frigorífico é de 55 cabeças por dia entre suínos e bovinos.

A cooperativa possui uma área construída de 1416 m<sup>2</sup>, para uma área total de 25.875 m<sup>2</sup>, onde trabalham cerca de 30 funcionários em um turno diário compreendido da 07:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sábado.

Dos insumos utilizados no empreendimento, a energia elétrica consumida é proveniente da concessionária local (CEMIG); a água é proveniente, principalmente, de um poço tubular cuja outorga foi concedida pelo IGAM sob portaria nº 733/2005. A água retirada do mesmo é utilizada no processo produtivo, bem como para o consumo humano, animal e


	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 4/18
---	--	---

geração de vapor pela caldeira. Foi verificado no local outro poço tubular, cuja outorga referente ao mesmo foi deferida, sendo sua portaria nº 00971 de 25 de maio 2007.

Os insumos compreendem: sal, peróxido de hidrogênio, hipoclorito de sódio, detergente neutro, carvão, óleo vegetal, detergente alcalino B-758, desengraxante solúvel, decapante B821, apassivante B-565 Pass e lenha, sendo estes armazenados em local coberto e pavimentado, de acordo com o descrito no RCA e constatado em fiscalização. O empreendimento possui registro de consumidor de lenha junto ao IEF sob nº00044490-1.

O empreendimento possui os seguintes equipamentos: 5 bombas; 3 compressores; 1 depiladeira; 3 guinchos suspensão (bovinos); 2 guinchos suspensão (suínos); 2 máquinas de limpeza de víceras; 1 peneira rotativa; 1 máquina de vácuo; 3 serras; e 1 talha para retirar couro.

O processo de abate dos animais inicia-se através da recepção dos mesmos, os quais são mantidos em baias, no caso dos suínos, e em currais, no caso dos bovinos, por um período de 18 a 24 horas para descanso, onde recebem apenas dieta hídrica com finalidade de eliminar o conteúdo estomacal, evitando a contaminação posterior da carne. Após esse período, são encaminhados para a linha de abate, onde seguem processos distintos. Os suínos, inicialmente, são submetidos à insensibilização por meio de choque elétrico e em seguida são suspensos para realização da sangria. Após esse processo os mesmos são escaldados em um tanque com água quente (62°C) para posterior depilação de onde são novamente suspensos para queima dos pêlos. Os suínos seguem então para a evisceração, de onde se retiram as vísceras comestíveis e as tripas. Todos os resíduos não comestíveis são enviados a graxaria, e as tripas e vísceras comestíveis são lavadas e resfriadas para fins de comercialização. A carcaça é finalmente serrada, inspecionada, pesada e lavada, sendo que as reprovadas são destinadas também as graxarias. Os bovinos, após serem banhados por aspersão, são encaminhados ao Box de atordoamento, onde são insensibilizados por meio de pistola de ar comprimido. Após essa etapa o animal segue para a área de vômito suspenso por talha elétrica, ocorrendo nesse local também a sangria. A partir daí são feitas as seguintes etapas: desnucamento, serra dos chifres, sendo

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 5/18</p>
--	---	---

a cabeça encaminhada à inspeção, esfolagem e retirada dos mocotós, retirada do couro, que segue para a salgadeira, serra do peito e carcaça, evisceração, inspeção final, câmaras frias, se aprovado, e comercialização.

O empreendimento não se encontra em Área de Preservação Permanente (APP), uma vez que, está a mais de 30 metros do curso d'água que atravessa as dependências da empresa (Córrego Garrafa) de acordo com o estabelecido na Lei Estadual 14.309 de 19 de junho de 2002.

A área física da cooperativa está dentro da Área de Preservação Ambiental Municipal (APAM) de Santana do Paraíso, MG, necessitando, portanto, de uma carta de anuência do órgão gestor da unidade, a qual já se encontra anexada ao processo.

## **5. Caracterização Ambiental**

O curso d'água mais próximo da empresa é o córrego Garrafa, que está situado a mais de 30 metros desta. Esse córrego é afluente do ribeirão Sucupira que, por sua vez, pertence à bacia do Rio Doce. Atualmente, todo o esgotamento sanitário do bairro em que se encontra o empreendimento (Industrial Usiminas) é despejado nesse córrego, sem tratamento prévio, por sítios e outros empreendimentos presentes no local.

O município de Santana do Paraíso está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, contendo 5392 ha de Flora Nativa no ano de 2005, conforme dados do Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF). O empreendimento encontra-se dentro da APA Santana do Paraíso, a qual abrange grande parte do município.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 6/18</p>
--	---	---


## **6. Impactos Observados**

### **6.1. Armazenamento dos Produtos Químicos**

Os produtos químicos utilizados no frigorífico são guardados em um galpão coberto e pavimentado, fora da área industrial. Entretanto, os mesmos não são separados por tipo de produto, além de não possuírem sistema de proteção contra vazamentos acidentais. Esse sistema previne, em caso de derramamentos acidentais, que esses produtos sejam carregados para a rede de esgotos ou cursos d'água. Essa medida está, todavia, contemplada no PCA com a área sendo delimitada por um sistema de canaletas de captação, em concreto impermeabilizado, interligado por gravidade a uma caixa de retenção, ficando este condicionado a execução deste sistema para cada tipo de produto armazenado (ANEXO I, Item 01). Não foi apresentado, também, a ficha química dos referidos agentes químicos utilizados, sendo condicionada a concessão dessa licença a sua apresentação conforme descrito no ANEXO I, Item 01.

### **6.2. Efluentes Líquidos**

Os principais impactos causados pela atividade em questão são provenientes dos efluentes líquidos de origens industrial e sanitária, os quais derivam das operações de lavagem dos currais, lavagem e higienização das instalações e equipamentos, processo de sangria, lavagem das carcaças e vísceras, banho por aspersion dos animais e salga dos couros. O efluente resultante dessa salga deverá ser enviado a ETE, conforme condicionado no ANEXO I, Item 02. As vazões dos efluentes dessa tipologia industrial caracterizam-se como sendo contínuos de vazão variável durante todo o processo, possuindo, segundo dados do RCA, vazão média de 90 m<sup>3</sup>/dia e máxima de 110 m<sup>3</sup>/dia, incluindo-se o efluente sanitário.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 7/18</p>
--	---	---

A análise do efluente líquido, anexada ao processo, demonstrou haver uma redução de parâmetros como pH, DBO, DQO e óleos e graxas, após tratamento primário realizado no empreendimento, que é composto, basicamente, por peneira rotativa, tanque de decantação primária e peneira vibratória malha fina. Os parâmetros avaliados ainda encontram-se acima dos especificados pela DN COPAM 10/86, no entanto a redução foi significativa. Os sólidos retidos na peneira rotativa são encaminhados a uma caçamba, assim como, os sedimentos presentes no tanque de decantação.

### **6.3. Efluentes Pluviais**

A água das chuvas é captada pelo telhado e direcionada para as calhas até o pátio, onde seguem por gravidade até o córrego garrafa. Entretanto, a área onde se encontra o curral de recepção dos bovinos não contém telhado seguido dessa estrutura, como nas demais áreas, o que poderia causar um aumento na vazão direcionada a ETE. Dessa forma, fica condicionada a construção da mesma descrita no PCA para direcionar a água corretamente ao curso d'água próximo, (ANEXO I, Item 03).

### **6.4. Efluentes Atmosféricos**

Outro impacto observado está na emissão de efluentes atmosféricos pela caldeira à lenha, a qual emite particulados pela combustão da lenha e não possui filtros de retenção dos mesmos. A análise da fonte estacionária (chaminé) da caldeira a lenha, em relação a emissão de material particulado, demonstrou que a quantidade liberada dessa fonte está bem abaixo do limite estabelecido pela DN COPAM nº 11/86. Sendo assim, não será necessária a instalação de equipamento de contenção para essa fonte, entretanto, o empreendedor fica condicionado a apresentar à SUPRAM- LM, laudo periódicos da emissão de gases da mesma, conforme ANEXO I Item 04, seguindo o modelo de monitoramento descrito no ANEXO II.

Segue abaixo no Quadro 1, as características operacionais da caldeira:

**Quadro 1. Características Operacionais da Caldeira**

Dados Técnicos	Valores
Combustível	Lenha
Consumo	35 m <sup>3</sup> /mês
Pressão Trabalho	100 lb/in <sup>2</sup>
Pressão Teste Hidrostático	200 lb/in <sup>2</sup>
SAG total	34 m <sup>2</sup>
Ano de Fabricação	1986
Capacidade	600 Kg/h

#### **6.5. Poluição Sonora**

Não há no local nível significativo de ruídos que possam prejudicar o bem estar, a segurança, bem como o sossego público. Esta afirmação é comprovada no processo pela apresentação de um laudo da Asstra Engenharia LTDA devidamente assinado pelo engenheiro de segurança do trabalho Juerly de Oliveira Reis, bem como sua respectiva ART. Dessa forma não foi caracterizado no empreendimento nível de ruídos acima daqueles estabelecidos como limite pela Lei Estadual 10100 de 17 de janeiro de 1990.

#### **6.6. Resíduos Sólidos**

São gerados no local os seguintes resíduos: Partes não comestíveis resultantes do abate, resíduos retidos na peneira rotativa, sedimentados no tanque de decantação, fezes, sangue, lixo administrativo e cinzas da caldeira, que são caracterizados como classe II de



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 9/18
---	--	---

acordo com a NBR ABNT 10004/87, bem como os couros bovinos resultantes da esfolagem que também são resíduos sólidos gerados durante o processo.

## **7. Medidas Mitigadoras**

### **7.1. Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários**

O empreendimento conta atualmente com um sistema de tratamento primário de efluentes, como descrito anteriormente, contudo, o Plano de Controle Ambiental (PCA) contempla a construção de um sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários. O sistema proposto é o de lodos ativados com fluxo contínuo e aeração prolongada e é composto por um tratamento primário, adotado para cada tipo de efluente gerado, como: sangue bovino e suíno, efluente sanitário, efluente do curral bovino, efluente industrial linha verde, efluente industrial linha vermelha e efluente da lavagem de veículos. O tratamento primário consistirá em decantação/equalização, onde haverá remoção de parte da matéria orgânica e sólidos grosseiros. Após a equalização todo o efluente líquido será bombeado para uma peneira estática, sendo lançado a partir desta para um tanque de sedimentação e remoção de gorduras, antes de seguir para o polimento final. Todo o material sólido retido nessas peneiras será enviado para a compostagem orgânica. Há no projeto a previsão de construção de uma tubulação de desvio “by pass” para possibilitar a passagem do efluente diretamente para o tanque de aeração, em função da queda no fornecimento de energia ou manutenção. O polimento final, por sua vez, será composto por tanque de aeração, tanque de decantação, elevatória de recirculação de lodo e leito de secagem. O efluente sanitário produzido também irá passar por um tratamento prévio antes da entrada no sistema, sendo composto por fossa séptica, para digestão e remoção parcial da matéria orgânica em suspensão. A comprovação da implantação e funcionamento desse sistema fica condicionada no ANEXO I, Item 02.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 10/18</p>
--	---	--


## **7.2. Tanque de Sebo**

A Coopcarne possui atualmente um tanque metálico horizontal aéreo, com capacidade para 15000 litros, destinado para o armazenamento de sebo. Um dique de contenção, para evitar contaminações do solo e do lençol freático, foi proposto no PCA, além de um tanque de estocagem sobre piso impermeável, que será envolto por esse dique, com capacidade para 20000 litros. Essa construção fica condicionada no ANEXO I, Item 05.

## **7.3. Resíduos Sólidos**

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, atualmente, são encaminhados de acordo com a sua tipologia a dois diferentes destinos. As partes não comestíveis resultantes do abate são enviadas a graxaria Frigolima, a qual processa esses resíduos para fabricação de ração animal. Resíduos retidos na peneira rotativa, sedimentados no tanque de decantação, bem como fezes, sangue, lixo administrativo e cinzas da caldeira caracterizados como classe II, são recolhidos pela Queiroz Galvão. Os couros bovinos são salgados no local em uma área coberta e pavimentada e, posteriormente, enviados a curtumes da região, sendo que esse couro deve ser comercializado com curtume licenciado, conforme condicionante constante do ANEXO I, Item 06. O PCA contempla, ainda, a realização de compostagem orgânica, com os resíduos retidos na peneira do tratamento secundário da ETE a ser construída, juntamente com o esterco produzido pelos animais que servirá de agente estruturante.

O envio das partes não comestíveis deverá ser enviado a graxaria licenciada, sendo essa comprovação de envio, por meio de contrato com tal empresa, condicionada no ANEXO I, Item 06.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 11/18</p>
--	---	--

## **8. Discussão**

Conforme análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação Corretiva sob nº 00428/2003/005/2006 e fiscalização no local do empreendimento concluem-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados, ressalvando as condicionantes listadas no ANEXO I neste parecer.

## **9. Conclusão**

Dessa forma, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento COOPCARNE, desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no ANEXO I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

## **10. Parecer Conclusivo**

Favorável:    ( ) Não            ( X ) Sim

## **11. Validade da Licença**


**6 (seis) anos**

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 12/18
---	--	--

## ANEXO I

### 1. Condicionantes

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Instalar e comprovar por meio de relatório fotográfico sistema de proteção contra derramamento de produtos químicos contendo bacias de contenção para cada tipo de produto e com canaletas de captação para cada bacia, em concreto impermeabilizado, interligadas por gravidade a caixas de retenção, assim como apresentar a ficha química dos produtos utilizados.	90 dias da publicação da licença
02	Comprovar por meio de relatório fotográfico a implantação e funcionamento da ETE, bem como o direcionamento do efluente da salga de couros a mesma.	90 dias da publicação da licença
03	Construir e comprovar com relatório fotográfico sistema de drenagem de águas pluviais conforme descrito no PCA.	90 dias da publicação da licença
04	Monitoramento dos efluentes industriais, sanitários e atmosféricos, conforme descrito no ANEXO II.	Durante a validade da licença
05	Construir e comprovar em relatório fotográfico dique de contenção para tanque de sebo com piso impermeável, conforme descrito no PCA.	90 dias da publicação da licença
06	Comprovar o envio de resíduos sólidos não comestíveis a graxaria licenciada, bem como dos couros a curtume licenciado.	90 dias da publicação da licença
07	Executar demais medidas mitigadoras propostas no PCA.	Durante a vigência da licença

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 13/18
---	--	--

## ANEXO II

### Programa de Auto Monitoramento

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de envio a SUPRAM LM
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, temperatura e pH.	<b>Semestral</b>
A montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, temperatura, pH e OD.	<b>Semestral</b>

#### 2. Resíduos Sólidos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais deverão ser apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM-LM.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 14/18
--	--	--

**Modelo da planilha de controle de resíduos:**

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- |                           |                          |                       |
|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1 - Reutilização          | 2 - Reciclagem           | 3 - Aterro sanitário  |
| 4 - Aterro Industrial     | 5 - Incineração          | 6 - Co-processamento  |
| 7 - Aplicação no solo     | 8 - Estocagem temporária | 9 - Re-refino de óleo |
| 10 - Outras (especificar) |                          |                       |

\* Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

\* As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

\* As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

**3. Efluentes Atmosféricos**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de envio a SUPRAM LM
Saída da chaminé da caldeira a lenha	Material particulado	<b>Anual</b>

**ANEXO III**  
**Memorial Fotográfico**



**Foto 1. Curral de Recepção Bovinos**



**Foto 2. Baia para Recepção Suínos**



**Foto 3. Sangria Suínos**




**Foto 4. Câmara fria**





**Foto 5. Sistema de Tratamento Primário de Efluentes**

	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 19/06/2007 <b>Folha:</b> 18/18</p>
---	---	--

**Equipe Interdisciplinar**

<b>Assinatura e Carimbo</b>
<p>Marco Túlio Parrela de Melo (<b>Gestor do Processo</b>) MASP: 1149831-8</p> <p>Andréia Colli MASP: 1150175-6</p> <p>Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0</p> <p>Wyllian G. de M. Melo MASP: 1147982-1</p> <p>Cássia Carvalho Andrade (<b>Diretora Técnica</b>) MASP: 1135589-8</p> <p>Luciana Sant'anna Haueisen (<b>Assessora Jurídica</b>) MASP: 1135574-0</p>